

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA PODER EXECUTIVO



LEI MUNICIPAL 587 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2006.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASPRONOF, VISANDO DAR CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DE TRATOR E IMPLEMENTOS AGRÍCOLA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a responsabilizar-se pela manutenção de peças de reposição, pneus e acessórios do trator agrícola de marca NEW HOLAND, tombamento nº. 0060, Uma Grade Aradora, Tombamento nº. 0321 e uma Carretinha em madeira de dois eixos, tombamento nº 0132, à disposição da Associação dos Produtores Nova Fátima - ASPRONOF.

Parágrafo Único – O prazo de vigência de autorização será de 12 (doze) meses a partir da promulgação desta Lei, podendo ser prorrogável por igual período através do Termo Aditivo.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias da Prefeitura Municipal para o corrente e futuros exercícios.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara-RO, 26 de dezembro de 2006.

SILVINO ALVES BOAVENTURA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA - RO

Prefeitura Municipal de Corumbiara; Av.: Olavo Pires, 2129; E-Mail: prefcorumbiara@websat.com.br; Fone: 0xx(69)343-2192; CEP:78966-000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIAIV PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIAIV

ENAMENICARALITY DE 26 DE DESEMBRO DE 2014

ACLASTOLINUM COTTANTANT SECON OF ASTRONOUS COME OF ASTRONOUS CONDOUS CONOUS CONO

O Frehelik de Municipal continue formados en Commissa Tutudo de Rongés.

Sabet que a Dútimo Municipal de Vistados en mode e en substato e promisja
servicio.

l'arém do un company a partir de partir de partir de la la constant de la constan

Attigic 2" (Vs. despores l'estres designes par les remes designes de codificie par designes de codificie par de codificie de codifica de codificie de codificie de codificie de codificie de codifica de codificie de codificie de codificie de codificie de codifica de codificie de codificie de codificie de codificie de codifica de codificie de codificie de codificie de codificie de codifica de codificie de codificie de codificie de codificie de codifica de codificie de codificie de codificie de codificie de codifica de codificie de codificie de codificie de codificie de codifica de codificie de codificie de codificie de codificie de codifica de codificie de codificie de codificie de codificie de codifica de codificie de codificie de codificie de codificie de codific

Artigor II - Esta Lei entra émission ne d'illi cu de públice a d

Colorida de la Sala Miller Marchana de la Colorida del Colorida de la Colorida de la Colorida del Colorida de la Colorida del Colorida del Colorida de la Colorida del Colorida del Colorida

PREFETURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA. RO
PREFETURA MUNICIPAL DE CORUMO COM O
PREFETURA MUNICIPAL DE CORUMO COM O
PREFETURA MUNICIPAL DE CORUMBIA PARA PORTA POR

DOCUMENT

SOUTH OF THE PARTY OF THE PARTY